



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

| | |
|----------|---------|
| Folha N° | 136 |
| Proc N° | 3977/25 |
| | 20 Pub |

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASEL – AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL

Projeto: CRECHE FRANCISQUINHO - (FOLHA DE PAGAMENTO)

Período: FEVEREIRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASEL – AÇÃO ESTRELA DO LITORAL** - CNPJ 72.750.185/0001-62, sediada à Av. Vasco da Gama nº 47, Estufa II – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11689-392, que tem como Presidente/Responsável **CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos e próprios no mês de **FEVEREIRO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº **67/2022**, autorizado pela Lei Municipal 1605/97.

| DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO |
|---|--|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário | 379 – 06.01.12.365.0010.2.031.335043.01.2120000 |
| Saldo anterior de recursos municipais | R\$ 0,00 |
| Saldo anterior de recursos próprios | R\$ 745,75 |
| Recursos municipais repassados no exercício | R\$ 69.552,24 |
| Recursos próprios utilizados no exercício | R\$ 80.000,00 |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício | R\$ 0,00 |
| Outras Receitas decorrentes da aplicação do ajuste | R\$ 0,00 |
| Despesas pagas com recursos municipais | R\$ 69.552,24 |
| Despesas pagas com recursos próprios | R\$ 9.775,20 |
| Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias) | R\$ 561,40 |
| Valor de recurso próprio devolvido a entidade | R\$ 70.000,00 |
| Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte | R\$ 0,00 |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte | R\$ 409,15 |

Atestamos que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e estão parcialmente dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação de contas; c) A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas; d) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso. A entidade tem aprovado no plano de trabalho para a categoria de despesas com Agentes Educacionais 12 funcionários, porém foram contratados 13 profissionais. As despesas com os funcionários excedidos no plano de trabalho serão custeadas com recursos próprios da contrapartida da entidade; e) A entidade alocou recursos próprios para pagamento das despesas do período nos valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deste total o valor R\$ 9.775,20 (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para pagamento das despesas de contrapartida da entidade, R\$ 561,40 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para o custeio de tarifa bancária e efetuou o reembolso no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) em 27/02/25; f) A entidade não informa a relação das despesas pagas com recursos próprios; g) A entidade efetuou alguns pagamentos de salários em lotes, e para maior clareza na prestação de contas é necessário que a mesma faça todos os pagamentos individuais, conforme orientação do Controle Interno Municipal; h) Os valores de rateio para as despesas de INSS, PIS e FGTS informados na nota explicativa da entidade na fl. 27, **estão divergentes dos valores apresentado no extrato bancário** e comprovantes de transferência; i) Não consta a despesa com **copeira** no plano de trabalho; j) A entidade deverá ser notificada a atualizar o plano de trabalho, conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

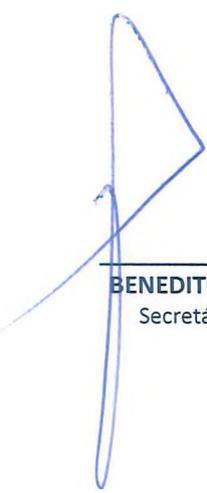
realidade da mesma, pois somente deverão constar na prestação de contas as despesas aprovadas no plano de trabalho.

| | |
|------------|---------|
| Folha N° | 137 |
| Proc N° | 3497/25 |
| ___/___/20 | Rub. 2 |

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a **documentação** constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2025**, entregue em 19 de março de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação de contas** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando o **saldo de recursos próprios** no valor de R\$ 409,15 (quatrocentos e nove reais e quinze centavos).

Obs: Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que efetue os pagamentos individuais, e não por lote ou demonstre juntamente com o extrato os beneficiários no lote, apresente a relação das despesas pagas com recursos próprios de contrapartida, corrija a nota explicativa para as próximas prestações de contas e atualize o plano de trabalho, conforme a realidade da entidade.

Ubatuba, 26 de maio de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda


ROBERTA M. DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

| | |
|----------|---------|
| Folha N° | 138 |
| Proc N° | 3492/25 |
| 1/20 Rub | X |

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI: | SIM | Obs. | NÃO |
|---|-----|------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas | X | | |
| Demonstrativo de conciliação bancária | X | | |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X | | |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas | | | X |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões | X | | |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos | X | | |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros | | | X |
| Demonstrativo de despesas com compras | | | X |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira | | | X |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | X | | |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto | | | X |
| Relatório de execução do objeto no período | X | | |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto | X | | |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica | X | | |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto | X | | |
| Termo de encerramento da prestação com URL | X | | |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS: | Fls. | R\$ | Obs. | OK |
|--|------|--------------|--|-----|
| Recibo de férias ref. 02/2025 – Genilda de Paula Oliveira | 29 | R\$ 1.827,28 | Professora de Educação Infantil - férias 03/02 a 17/02 | SIM |
| Recibo de salário ref. 01/2025 – Claudia Jardim Cornélio Romão | 31 | R\$ 1.032,00 | Auxiliar Educacional | SIM |
| Recibo de salário ref. 01/2025 – Fernanda Martins Silva | 32 | R\$ 1.395,00 | Copeira | SIM |
| Recibo de salário ref. 01/2025 – Giomara de Paula Pereira | 33 | R\$ 1.112,00 | Faxineira | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Marcell Ramos da Cruz | 34 | R\$ 1.837,00 | Gestora Educacional | SIM |
| Recibo de salário ref. 01/2025 – Maria da Conceição de Jesus | 35 | R\$ 1.042,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Pedro Camilo dos Santos | 36 | R\$ 2.105,00 | Serviços Gerais | SIM |
| Recibo de salário ref. 01/2025 – Perola Pétaia Ângelo dos Santos | 37 | R\$ 1.435,00 | Professora de Educação Infantil | SIM |
| Recibo de salários ref. 01/2025 – Rosangela Nunes Ribeiro | 38 | R\$ 1.102,00 | Cozinheira | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Carla Katia do Nascimento | 39 | R\$ 1.915,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Ana Carolina Damásio Barbosa | 40 | R\$ 1.916,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Maria Marina Martins Silva | 41 | R\$ 1.790,00 | Serviços Gerais | SIM |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

| | | | | |
|--|----|---------------|--|-----|
| Recibo de salário ref. 01/2025 – Mariana Pereira Carvalho | 42 | R\$ 1.011,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Salário ref.01/2025 – Cassia Aparecida dos Santos | 43 | R\$ 1.041,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Camila Viana Pinto | 44 | R\$ 1.409,00 | Professora de Educação Infantil | SIM |
| Recibo de salário ref. 01/2025 – Vanessa Ermida de Oliveira Santos | 45 | R\$ 1.041,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Stefani Ramos Vieira | 46 | R\$ 1.181,00 | Professora Educação Infantil | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 - Camila Gomes Fonseca | 47 | R\$ 2.163,00 | Coordenadora Pedagógico | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Ana Paula Barbosa Pereira Viana | 48 | R\$ 1.227,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Julia de Paula Pereira | 49 | R\$ 1.915,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Flavia de Matos Soares | 50 | R\$ 1.915,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Erica dos Santos de Almeida | 51 | R\$ 2.198,00 | Professora de Educação Infantil | SIM |
| Recibo de salário ref. 01/2025 - Ana Carolina de Oliveira Quintilho | 52 | R\$ 1.011,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Tania Sardi Nunes | 53 | R\$ 1.409,00 | Professora de Educação Infantil | SIM |
| Recibo de Salário ref. 01/2025 – Priscila Rodrigues de Lima | 54 | R\$ 1.365,00 | Agente Educacional | SIM |
| Guia de Recolhimento do FGTS – 01/2025 | 55 | R\$ 5.449,25 | Valor da guia R\$ 5.687,20 Valor rateado R\$ 5.449,25 | SIM |
| DARF INSS – 01/2025 | 60 | R\$ 23.889,49 | Valor da guia R\$ 26.247,93 Valor rateado R\$ 23.889,49 | SIM |
| DARF IRRF – 01/2025 | 61 | R\$ 1.360,69 | Valor da guia R\$ 26.247,93 Valor rateado R\$ 1.360,69 | SIM |
| DARF PIS – 01/2025 | 62 | R\$ 706,40 | Valor da guia R\$ 26.247,93 Valor rateado R\$ 706,40 | SIM |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 02/2025 – Andreia Romão Sampaio | 63 | R\$ 500,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 02/2025 – Camila Gomes Fonseca | 64 | R\$ 500,00 | Coordenadora Pedagógica | SIM |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 02/2025 – Cassia Aparecida dos Santos | 65 | R\$ 550,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 02/2025 – Erica dos Santos de Almeida | 66 | R\$ 500,00 | Professora de Educação Infantil | SIM |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 02/2025 – Priscila Rodrigues de Lima | 67 | R\$ 550,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 02/2025 – Vanessa Ermida de Oliveira Santos | 68 | R\$ 550,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 02/2025 – Claudia Jardim Cornélio Romão | 69 | R\$ 200,00 | Auxiliar Educacional | SIM |
| Recibo de Adiantamento salário ref. 02/2025 – Giomara de Paula Pereira | 70 | R\$ 550,00 | Faxineira | SIM |

Folha N° 189
Proc. N° 3492/25
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

| | | | | |
|---|----|--------------|---------------------------------|-----|
| Recibo de adiantamento salário ref. 02/2025 – Maria da Conceição de Jesus | 71 | R\$ 550,00 | Agente Educacional | SIM |
| Recibo de adiantamento salário ref. 02/2025 – Perola Pétala Ângelo dos Santos | 72 | R\$ 300,00 | Professora de Educação Infantil | SIM |
| Recibo de adiantamento salários ref. 02/2025 – Rosangela Nunes Ribeiro | 73 | R\$ 400,00 | Cozinheira | SIM |
| Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – Ana Paula Barbosa Pereira Viana | 74 | R\$ 1.333,14 | Agente Educacional | SIM |
| Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – Genilda de Paula Oliveira | 77 | R\$ 4.044,19 | Professora de Educação Infantil | SIM |

Folha N° 140
Proc N° 3497/25
/ 20 Rub 8